



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Ricardo Arruda

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Declara a Música Evangélica Cristã como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º - Eleva a “**Música Evangélica Cristã**” à condição de Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, o Poder Público promoverá e executará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de setembro de 2024.

RICARDO ARRUDA
Deputado Estadual – MDB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Ricardo Arruda

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a “**Música Evangélica Cristã**” como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Maranhão. A iniciativa busca valorizar a cultura das músicas religiosas de origem evangélica.

A propositura destaca a importância da música evangélica no Maranhão, sendo uma das modalidades mais escutadas, ressaltando-a não apenas como expressão de fé, mas também como um elemento cultural no cenário estadual.

Os eventos envolvendo esse gênero musical vêm se espalhando pelo estado, com um número cada vez maior de adeptos, reunindo o prazer de uma bela música com as informações e conhecimentos religiosos. O cenário gospel está diversificado, com a formação de bandas de evangelismo e de bandas de louvor e adoração, com os mais variados ritmos, desde rock até baião. Ressalta-se que o objetivo principal é a evangelização, ou seja, que as pessoas confraternizem e conheçam a palavra de Deus.

Desse modo a valorização da **Música Evangélica Cristã** visa contribuir para o fortalecimento cultural e social dos maranhenses.

Em face ao exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Deputados para aprovação deste Projeto de Lei.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de setembro de 2024.

RICARDO ARRUDA
Deputado Estadual – MDB